

*Leis*

LEI Nº 5/1954

Abre um crédito especial de  
\$200.000,00 (duzentos mil  
cruzeiros) para atender aos  
serviços de pavimentação da  
cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, DECRETA A SEGUINTE:-

LEI Nº 5/1954

- Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de \$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para a fim exclusivo de atender as despesas com a pavimentação de 5.000 (cinco mil) metros quadrados de vias públicas, (ruas e praças) da cidade.
- Artigo 2º - O valor do crédito de que trata o Artigo 1º desta Lei, será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro de 1953, transferido para este exercício.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR,  
em 28 de julho de 1954.

*João Benedito de Aguiar*  
(João Benedito de Aguiar)  
Presidente

(Fúlvio Maluf)  
1º Secretário